ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR

EDITAL Nº 049/2022

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;

c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizerem parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital

de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo *'Infs. Adicionais'* dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] **e deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD**.

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas

de Seleção:

4.1.1 ***Triagem***

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 ***Avaliação Específica Online***

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcaçãode todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Especifica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.3 ***Entrevista e Dinâmica em Grupo***

4.1.3.1 Consiste em entrevista e dinâmica em grupo por competências e comportamento avaliando o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 No momento da entrevista ou dinâmica em grupo o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 ***Análise Curricular***

Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.4.1 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.4.2 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.4.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.4.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.4.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.4.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.4.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VII, no qual deverá constar:

a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

b) cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.4.8 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.4.9 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.4.10 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.4.11 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.4.12 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: www.agirsaude.org.br/processo-seletivo.

4.1.4.13 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.4.14 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.4.15 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.4.16 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima prevista no Anexo VII, por modalidade, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.17 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VII para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.18 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.4.19 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4.20 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.4.21 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.4.22 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.4.23 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para

essa finalidade.

4.1.4.24 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.4.25 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do candidato que concorrer aos cargos de **Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) II - Preceptor, Nutricionista I - Clínica, Psicólogo(a) II - Preceptor, Técnico(a) em Gesso e Terapeuta Ocupacional II** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF} = \frac{\text{Avaliação Específica Online + Entrevista}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) do candidato que concorrer ao cargo de **Atendente de Hospitalidade** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula**:**

$$\mathbf{MF} = \frac{\text{Avaliação Específica Online + Dinâmica em Grupo}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.3 A Média Final (MF) dos candidatos que concorrerem ao cargo de **Especialista em Remuneração e Benefícios I**, com etapa de análise curricular será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF} = \frac{\text{Análise Curricular + Entrevista}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.4 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista/Dinâmica em Grupo, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.4.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para o cargo de Especialista em Remuneração e Benefícios I somente os candidatos que atenderem aos requisitos das vagas (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.4 Análise Curricular.

5.5 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.6 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.7 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.9 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.11 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.12 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.13 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.14 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso serão de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexo V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a

inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo V e VI do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: 3995-5459, 3995-5416, 3995-5457, 3995-5429, 3995-5466, 3995-5434 ou 3995-5457.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os cargos de Atendente de Hospitalidade, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) II - Preceptor, Nutricionista I - Clínica, Psicólogo(a) II - Preceptor, Técnico(a) em Gesso e Terapeuta Ocupacional II;

Anexo VI - Cronograma de Seleção para o cargo de Especialista em Remuneração e Benefícios I;

Anexo VI - Quadro de pontuação para o cargo de Especialista em Remuneração e Benefícios I;

Goiânia, 08 de Julho de 2022.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 – AGIR

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20220003.05634	2022	Atendente de Hospitalidade	30h	R$ 1.058,29	5	-
20220002.01788	2022	Especialista em Remuneração e Benefícios I	40h	R$ 10.140,35	1	-
20220004.01478	2022	Fonoaudiólogo(a) I – Disfagia	30h	R$ 2.122,89	1	-
20220001.03924	2022	Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor	40h	R$ 3.276,67	1	-
20220004.01479	2022	Nutricionista I – Clínica	40h	R$ 2.830,52	1	-
20220001.03927	2022	Psicólogo(a) Hospitalar II - Preceptor	40h	R$ 3.276,67	1	-
20220003.05599	2022	Técnico(a) em Gesso	40h	R$ 1.806,45	1	-
20220003.05600	2022	Terapeuta Ocupacional II	30h	R$ 3.092,02	1	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 – AGIR
Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20220003.05634	2022	Atendente de Hospitalidade	Ensino Médio Completo. Desejável ensino Superior completo ou cursando. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com atendimento na área da saúde e/ou prestação de serviço na área da saúde. Desejável habilidade com Pacote Office.
20220002.01788	2022	Especialista em Remuneração e Benefícios I	Graduação em Administração e/ou Psicologia. Pós graduação em Gestão de Projetos, Gestão de Processos ou Gestão de Recursos Humanos. Formação específica em Cálculos Trabalhistas e Cargos e Salários. Excel avançado. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses Experiência mínima comprovada de seis meses em implantação de Cargos, Carreira e Remuneração, Políticas de Remuneração e Sucessão, Tabelas Salariais e Remuneração variável.
20220004.01478	2022	Fonoaudiólogo(a) I – Disfagia	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREFONO-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Fonoaudiólogo(a) na área hospitalar ou da saúde.
20220001.03924	2022	Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Pós-graduação completa em linguagem e/ou motricidade oral e/ou disfagia. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREFONO-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atendimento infantil.
20220004.01479	2022	Nutricionista I – Clínica	Ensino Superior Completo em Nutrição. Desejável Pós-Graduação em Nutrição Clínica ou Hospitalar e/ou residência em área hospitalar e/ou Terapia Nutricional. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CRN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Nutricionista Clínica. Desejável conhecimento em dietoterapia, dieta hospitalar, avaliação nutricional nas diversas patologias, ferramentas de triagem.
20220001.03927	2022	Psicólogo(a) Hospitalar II - Preceptor	Ensino superior completo em Psicologia. Especialização completa na área de psicologia da saúde ou ABA. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CRP09 até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em psicologia hospitalar ou em deficiência intelectual ou em TEA. Desejável experiência em docência e/ou como supervisor de estágio e/ou como preceptor da residência. Desejável vivência saúde pública, planejamento pedagógico, metodologia científica e oratória.
20220003.05599	2022	Técnico(a) em Gesso	Ensino Médio completo. Curso completo em Técnico em Gesso. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Técnico(a) em Gesso ou em imobilização ortopédica, técnicas de confecção de gesso e talas ortopédicas. Desejável conhecimento em anatomia humana básica.

20220003.05600	2022	Terapeuta Ocupacional II	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional. Pós-graduação completa em Terapia Ocupacional Hospitalar ou afins. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREFITO-GO até a data da admissão). Desejável experiência como Terapeuta Ocupacional na área hospitalar, avaliação Cinesiofuncional e conhecimento em órteses e adaptações.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 –AGIR **Anexo III –** Resumo das Atribuições dos Cargos			
Processo Seletivo Nº	**Ano**	**Cargo**	**Atribuições do Cargo - Resumo**
20220003.05634	2022	Atendente de Hospitalidade	Responsável pelo atendimento do paciente, acompanhante e/ou familiar, prezando sempre pela cordialidade e respeito, esclarecendo suas dúvidas de forma resolutiva, facilitando o acesso à unidade, por meio de apoio e interação com as áreas de atendimento, suporte, serviços hospitalares e correlatos, objetivando a qualidade do atendimento ao paciente, acompanhantes e familiares. Demais atividades correlatas.
20220002.01788	2022	Especialista em Remuneração e Benefícios I	Atuar na aplicação de metodologias específicas dos processos de cargos, carreira e remuneração. Responsabilizar pelo desempenho das atividades que requerem conhecimentos especializados, atuando assim como referência técnica na área de remuneração e abrangências, assegurando desta forma, que as práticas aplicadas estejam em conformidade com as legislações vigentes. Demais atividades correlatas.
20220004.01478	2022	Fonoaudiólogo(a) I – Disfagia	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades. Atender, admitir, avaliar e monitorar pacientes, realizando a anamnese destes para o estabelecimento do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Realizar adequadamente os registros em prontuário eletrônico. Contribuir com os ciclos de melhoria do setor. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas. Apoiar no desenvolvimento de prevenção em saúde, participando de programas institucionais para redução do risco de doenças e agravos. Demais atividades correlatas.
20220001.03924	2022	Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor	Exercer a função de orientador de referência para o profissional de saúde residente no desempenho das atividades práticas, acompanhando o cotidiano da atenção e gestão em saúde. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico práticas e práticas do profissional de saúde residente. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, com os usuários (indivíduos, família e grupos), com os profissionais de saúde residentes de outros programas. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente. Demais atividades correlatas.
20220004.01479	2022	Nutricionista I – Clínica	Realizar a triagem e retriagem nutricional dos pacientes. Realizar avaliação antropométrica, por meio de aferição de medidas corporais. Realizar a avaliação dietética para prescrever a dieta do paciente com base no diagnóstico clínico, nutricional, preferências, aversões, alergias e intolerâncias alimentares. Elaborar e executar plano terapêutico dos pacientes com nível primário de assistência nutricional. Demais atividades correlatas.

20220001.03927	2022	Psicólogo(a) Hospitalar II - Preceptor	Exercer a função de orientador de referência para o profissional de saúde residente no desempenho das atividades práticas. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico práticas e práticas do profissional de saúde residente. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, avaliando as atividades, para acompanhar o desempenho e evolução. Desenvolver atividades assistenciais na área de psicologia hospitalar. Demais atividades correlatas.
20220003.05599	2022	Técnico(a) em Gesso	Confeccionar e retirar aparelhos e talas gessadas, bem como enfaixamentos com uso de material convencional e sintético, ajustando-o às medidas do paciente, orientando a maneira apropriada de utilização dos mesmos e imobilizando o membro conforme normativas técnicas, para garantir a segurança do paciente. Demais atividades correlatas.
20220003.05600	2022	Terapeuta Ocupacional II	Atender, avaliar as condições funcionais dos pacientes, elaborar e executar plano terapêutico utilizando protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional, auxiliando na manutenção funcional do paciente. Apoiar no desenvolvimento de prevenção em saúde, participando de programas institucionais, para redução do risco de doenças e agravos. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas. Participar de rotinas institucionais relacionadas à qualidade e segurança do paciente. Avaliar a prescrição e confecção de órteses e/ou adaptações conforme a necessidade do paciente. Demais atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 – AGIR Anexo IV – Etapas da Seleção	
Cargo	**Forma de Seleção**
Atendente de Hospitalidade Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia Fonoaudiólogo(a) II - Preceptor Nutricionista I - Clínica Psicólogo(a) II - Preceptor Técnico(a) em Gesso Terapeuta Ocupacional II	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Entrevista ou Dinâmica em Grupo
Especialista em Remuneração e Benefícios I	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular
	3ª etapa - Entrevista

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 – AGIR **Anexo V** – Cronograma de Seleção para os Cargos de **Atendente de Hospitalidade, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) II - Preceptor, Nutricionista I - Clínica, Psicólogo(a) II - Preceptor, Técnico(a) em Gesso e Terapeuta Ocupacional II**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	08/07/2022 a 10/07/2022	Do dia 07/07/2022 até 23h59 do dia 10/07/2022	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	11/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica Online	12/07/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o **e-mail** cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica *Online.*
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	13/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	14/07/2022 e 15/07/2022	Das 00h00 do dia 14/07/2022 até às 23h59 do dia 15/07/2022	Conforme item 3 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	18/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	18/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista ou Dinâmica em Grupo	19/07/2022 ou 20/07/2022	O dia e o horário será divulgado no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20° Andar (verificar no resultado anterior), Parque Lozandes. Goiânia – Goiás CEP: 74884-120
Resultado Final do Processo Seletivo	20/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscreva-se pelo Qr-Code

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 – AGIR **Anexo VI** – Cronograma de Seleção para o Cargo de **Especialista em Remuneração e Benefícios I**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	08/07/2022 a 10/07/2022	Do dia 07/07/2022 até 23h59 do dia 10/07/2022	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	11/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, títulose aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 12/07/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Conforme item 4.1.4.1 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	13/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	14/07/2022 e 15/07/2022	Das 00h00 do dia 14/07/2022 até às 23h59 do dia 15/07/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	18/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Análise Curricular	18/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista	19/07/2022 ou 20/07/2022	O dia e o horário será divulgado no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20° Andar (verificar no resultado anterior), Parque Lozandes. Goiânia – Goiás CEP: 74884-120
Resultado Final do Processo Seletivo	20/07/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscreva-se pelo Qr-Code

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 049/2022 – AGIR **Anexo VII** – Pontuação para o cargo de Especialista em Remuneração e Benefícios I				
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
Soma dos Pontos				**100,0**